



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**PARECER CONCLUSIVO**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativa nº 01/2020, atualizada pela Resolução nº. 23/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no exercício de 2022 e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA – LAR DOS IDOSOS**, CNPJ nº 44.545.689/0001-05, encontra-se em seu pleno e regular funcionamento à Av. Manoel Antônio de Souza, 1806 – Barra Funda – Paraguaçu Paulista, endereço eletrônico: [www.lardosidososparaguacu.com.br](http://www.lardosidososparaguacu.com.br)

Sua finalidade estatutária conforme art. 2º – prestar a assistência social e da promoção humana, visando especialmente a proteção à velhice (asilo), através da mantenedora “Lar dos Idosos”, bem como: I – manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação de sua saúde física e mental.

**Objeto:** Manutenção de serviço de proteção social especial para idosos, com abrigo institucional para idosos acima de 60 anos de ambos os sexos.

II, III e IV - relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

<b>Lei autorizadora nº 3.444, de 22 de março de 2022 – Termo de Fomento nº 15/2022</b>			
<b>Tipo de concessão: Termo de Fomento</b>			
<b>Fonte de recursos: 01- Municipal</b>			
Empenho/Liquidação	Data	Valor	Prest.Contas
3454/01	29/03/2022	5.264,76	27/05/2022
3454/02	29/03/2022	5.264,76	prorrogação de prazo – Ofício nº 11/2022
3454/03	29/03/2022	5.264,76	
3454/04	05/04/2022	5.264,76	15/09/2022
3454/05	06/05/2022	5.264,76	
3454/06	07/06/2022	5.264,76	
3454/07	06/07/2022	5.264,76	
3454/08	04/08/2022	5.264,76	
3454/09	06/09/2022	5.264,76	15/02/2023
3454/10	06/10/2022	5.264,76	prorrogação de prazo – Ofício nº 05/2023
3454/11	03/11/2022	5.264,76	
3454/12	06/12/2022	5.264,71	
(=) Total do repasse		63.177,07	
(+) Saldo do exercício anterior		0,00	
(+) Rendimentos de aplicação financeira		141,76	
<b>(=) TOTAL DE RECEITAS</b>		<b>63.318,83</b>	
<b>(-) Total de despesas pagas com recursos públicos</b>		<b>63.318,83</b>	
<b>(=) Saldo de recurso público</b>		<b>0,00</b>	



# Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

Despesas	Previstas/Repasadas	Realizadas	Resultado
Material de Consumo	33.377,07	63.318,83	-29.941,76
Serviço de Terceiro	29.800,00	0,00	29.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>63.177,07</b>	<b>63.318,83</b>	<b>-141,76</b>
(+) Rendimentos de aplicação financeira			141,76
<b>(=) Saldo de recursos públicos não utilizado</b>			<b>0,00</b>

V – não houve glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

VI – Conforme relatórios apresentados as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa (54 atendidos e 620 acolhidas) e qualitativa (100% da meta proposta) do cumprimento do plano de trabalho, sendo seus objetivos atendidos.

Considerando o espaço físico, as acomodações e equipe de pessoal envolvidos, a Entidade atendeu a demanda mediante prestação de serviços de atendimento institucional aos idosos, oferecendo-lhes o atendimento de qualidade e humanizado, o desenvolvimento de autonomia pessoal, o acesso às atividades de convívio e de organização da vida cotidiana. A Entidade apresentou em seu relatório, as atividades desenvolvidas, demonstrando sua contribuição para a efetivação dos direitos, habilitação e reabilitação da pessoa idosa e seus familiares ao convívio social, bem como o fortalecimento de vínculo familiar.

A Prefeitura não dispõe de atendimento especializado como consta na proposta apresentada, motivo pelo qual, e o alto custo para se implementar referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade e obtendo-se um custo-benefício importante. Conforme as documentações e relatórios apresentados a entidade atendeu a demanda mediante manutenção do atendimento à comunidade carente que se encontram em situação de vulnerabilidade, portadoras de deficiência física permanente ou temporária.

VII – O recurso repassado a título de termo de fomento, destinou-se a custeio (manutenção do atendimento) sendo seus objetivos atendidos, conforme fixados previamente no plano de trabalho da entidade, utilizando-se totalmente os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, exceto, a falta de adequação quanto à utilização dos recursos para Material de Consumo, mas na análise por agrupamento de itens, utilizou os recursos no grupo de Custeio. Orientado a Entidade para os próximos realizar adequações.

VIII – a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração com assinaturas do Presidente e conselhos fiscais, o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação, assinado pelo contador regular no Conselho Regional de Contabilidade;

IX – prejudicado;

X – foram apresentados os documentos digitalizados, contendo a identificação da entidade beneficiária, nº da Lei e nº do repasse, tipo de repasse, bem como do órgão repassador a que se referem;

XI – a Entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, bem como a apresentação da declaração da quitação dos encargos e direitos



# Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

trabalhistas, anexo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o CRF- Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XII – de acordo com a declaração da entidade e conselhos fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o Controle Interno do Município, nomeadas pela portaria nº 23.500 de 08 de setembro de 2021, são exercidos pela Controladora Geral do Município a Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF nº [REDACTED], e pela Agente de Controle Interno (Poder Executivo) a Taís Fernanda Ramos Angelino, servidora pública efetiva no cargo de Escriturário I, portadora do CPF nº [REDACTED].

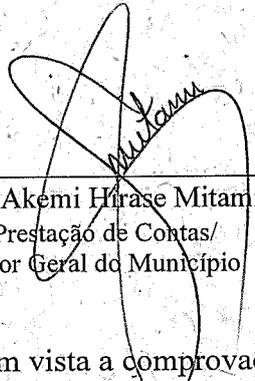
XIV – não houve visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionares.

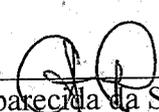
Apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas no exercício de 2022.

**CONCLUSÃO:** Considerando o que consta no presente relatório, a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS, apresentou a prestação de contas anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular à aplicação dos recursos repassado, e **Parecer Conclusivo Favorável com ressalvas no item VII.**

À ciência do Sr. Prefeito para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

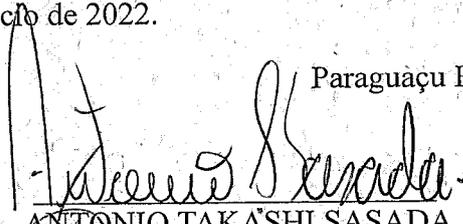
Paraguaçu Paulista, 01 de junho de 2023.

  
Lúcia Akemi Hirase Mitami  
Prestação de Contas/  
Controlador Geral do Município

  
Cátia Aparecida da Silva  
Gestora das Parcerias/  
Diretora do Depto. de Assistência Social

Tendo em vista a comprovação apresentada, considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e **MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL COM RESSALVAS**, aprovando a presente prestação de contas à aplicação dos recursos repassados a título de **Termo de Fomento nº 15/2022**, fonte de recursos MUNICIPAL, da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS, exercício de 2022.

Paraguaçu Paulista, 01 de junho de 2023.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA  
Prefeito Municipal

Ciente: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Presidente: José Ulisses Monteiro Decanini